

## **Plataforma Cívica “Convergência Pela Cultura”**

Constituída pelas organizações formais e informais:  
Vigília Cultura e Artes; P'la Arte; Movimento dos Profissionais de Espectáculos e Eventos;  
Associação Nacional para a União das Artes; Grupo Programadores Culturais; Art Institute;  
Razão D'Arte; Movimento dos profissionais das Artes Performativas; Dança em Diálogos.  
Com o apoio da Associação de Defesa dos Trabalhadores Independentes

### Manifesto Convergência pela Cultura

Dirigido aos Órgãos de Soberania:

Exmo. Senhor Presidente da República

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Exmo. Senhor Primeiro Ministro

Exmos. Presidência do Conselho de Ministros

Exmos. Grupos Parlamentares da Assembleia da República

Vimos por esta forma dar conhecimento do nosso manifesto público originado pela falta de resposta da tutela da Cultura às várias solicitações que lhe foram dirigidas desde Março de 2020.

Exmos/as Senhores/as,

A plataforma cívica denominada “Convergência pela Cultura” pretende apresentar um conjunto de propostas com medidas que visam o investimento do Governo na reorganização da sociedade civil, designadamente nos trabalhadores da Cultura, que deve ser contemplado no Orçamento de Estado através dos fundos europeus que serão atribuídos brevemente ao País.

Pretende igualmente descentralizar o movimento para iniciar uma campanha de esclarecimento à sociedade civil e a todas as organizações ligadas ao sector cultural, relativamente à realidade que é vivida pelos trabalhadores da Cultura.

Solicita a todos os órgãos de soberania com responsabilidades, que reúnam com os nossos representantes para debatermos com profundidade todas as propostas com soluções que apresentamos, no pleno direito à contribuição que entendemos dar com a nossa dedicação e empenho no estudo e elaboração de medidas para ajudarmos o nosso País.

Tornamos públicas as nossas acções e apelamos à vossa atenção.

Cultura Somos Todos

Lisboa, 14 de Agosto de 2020

A organização da **Vigília Cultura e Artes**, o **Movimento Cancelado**, o **Movimento dos Profissionais de Espectáculos e Eventos**, o **Art institute**, a plataforma cívica **P'la Arte**, o **Movimento pelos Profissionais das Artes Performativas**, o **Grupo Programadores Culturais**, a **Associação Nacional para a União das Artes** e o **Grupo Informal de Trabalhadores da Cultura**, a **Dança em Diálogos**, a **Razão D'Arte**, devidamente apoiadas pela **Associação de Defesa dos Trabalhadores Independentes**, formam uma nova plataforma cívica denominada "CONVERGÊNCIA PELA CULTURA".

## MANIFESTO

No dia 21 de Julho, dois meses depois da VIGILIA CULTURA E ARTES ter realizado uma manifestação pública devido aos efeitos do cancelamento de todas as actividades culturais e à ausência de soluções concretas por parte do Governo, que tomou medidas que se revelaram insuficientes e reveladoras de um desconhecimento profundo sobre as realidades do sector da Cultura, reuniram-se algumas das organizações formais e informais que nunca foram recebidas pela tutela, apesar de terem apresentado propostas com soluções sem que as mesmas tenham sido analisadas.

Esta concertação constitui um exercício legítimo, honesto e isento de influências políticas e não pretende competir pelo direito à reivindicação porque entende que é importante reconhecer e respeitar todas as mobilizações populares, independentemente das eventuais diferenças de estilo ou orientação.

A convergência dos interesses genuínos destas organizações estabelece-se como princípio fundamental para a criação de pontes com todas as mobilizações provenientes da sociedade civil e cria desse modo a plataforma cívica denominada CONVERGÊNCIA PELA CULTURA destinada a analisar os problemas existentes e a elaborar uma proposta conjunta com o objectivo de a apresentar publicamente, ao Governo e ao Parlamento.

## CONVERGÊNCIA PELA CULTURA

Acreditamos na importância de continuarmos a contribuir responsabilmente com a apresentação de propostas com soluções para a resolução dos problemas emergentes, pelo que pretendemos dar à sociedade civil o esclarecimento sobre a realidade que é vivida num sector, que apesar de gerar milhões de euros por ano na economia e contribuir significativamente para o PIB (Produto Interno Bruto), assenta a sua actividade na precariedade contratual, na desproteção social, na falta de apoios públicos efectivos e sustentados e na desatenção pública.

Os problemas existentes são conjunturais e estruturais, nunca existiu um Governo capaz de definir uma verdadeira POLÍTICA DE CULTURA por falta de uma genuína visão estratégica para este sector.

Se considerarmos a imprevisibilidade futura relativamente ao impacto económico Mundial provocado por esta pandemia, conseguimos perceber que a manutenção dos modelos orientadores da política governativa de todos os Países necessitam ser repensados e revistos nas suas aplicações práticas. Entendemos que existe a oportunidade de corrigir deficiências crónicas relacionadas com a ausência de legislação adequada, pelo que devemos rejeitar qualquer forma artificial de promoção de uma retoma cultural, que no nosso entendimento não corresponde à realidade.

Preocupa-nos o aumento do empobrecimento dos trabalhadores da Cultura mas não nos alheamos relativamente à realidade que hoje é vivida pela generalidade das pessoas, pelo que receamos os impactos de uma possível recessão económica (como tem sido prevista pela OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico). Em conformidade alertamos para o facto dos problemas dos trabalhadores e das suas famílias serem objectivamente financeiros e urge tomar medidas que não se resumam à resolução temporária, redução parcial ou suspensão provisória de obrigações, porque acreditamos que chegou a altura de promover alterações estruturais profundas que alterem mentalidades e permitam ao Estado condições para recomeçar do zero.

Pretendemos abordar em detalhe 10 propostas que no conjunto representam cerca de 30 medidas com soluções que acreditamos, se implementadas, poderão resolver os problemas imediatos dos trabalhadores, estabelecer princípios para a construção de um novo modelo contributivo com a recuperação de todos os trabalhadores para o sistema nacional de contribuições e sobretudo garantir ao Estado a recuperação da economia através de um investimento na reorganização do seu tecido laboral.

Em conformidade, estabelecemos os seguintes pontos (que esclarecemos posteriormente em anexo neste Manifesto):

- 1 - Reorganização dos trabalhadores da Cultura / Reforma Estrutural da Segurança Social
- 2 - Revisão e Enquadramento dos Trabalhadores Independentes
- 3 - Recuperação das Actividades Culturais
- 4 - Revisão e Enquadramento do Associativismo
- 5 - Revisão dos Direitos de Autor e Conexos
- 6 – Adaptação aos Meios Digitais
- 7 - Criação de Serviço Público de Cultura
- 8 - Revisão da Lei do Mecenato
- 9 - Revisão da Direcção Geral das Artes
- 10 - Revisão e Classificação das Profissões da Cultura

No conjunto de medidas que apresentamos, procurámos estabelecer como princípio fundamental a recuperação gradual e equilibrada da economia relacionada com a Cultura e à transversalidade que a liga de forma dinâmica aos restantes sectores, mas que centra a sua operacionalidade no sistema tributário e na Segurança Social, sendo essencial repensar igualmente no conjunto de transformações que constituam a base de orientação política para resolver problemas imediatos, e simultaneamente, preparar o terreno para a construção de novos alicerces em benefício da qualidade de vida das pessoas e da importância da valorização da identidade cultural como parte integrante de uma reestruturação, que pode ser realizada com a aplicação dos fundos europeus que estão previstos para apoiar Portugal ainda este ano de 2020.

Este manifesto pretende o debate público descentralizado que beneficie o amplo esclarecimento da sociedade civil e do poder político, que procure conciliar as diferentes expressões representativas em redor da construção de uma verdadeira política social associada à identidade cultural do País.

Entendemos que a política nacional deve ser mais inclusiva e voltada para as necessidades das pessoas, mais justa e equilibrada na distribuição de responsabilidades, e urge a necessidade evidente de um exercício legislativo que represente claramente o interesse público e permita a reorganização da sociedade civil, com abrangência e equidade, pela valorização do nosso maior património, que são as pessoas. Cultura Somos Todos.

Estes pontos, em análise, representam um conjunto de várias medidas que foram apresentadas aos órgãos de soberania entre Março e Abril de 2020, nas diferentes solicitações feitas pelos grupos que compõem esta plataforma cívica "Convergência Pela Cultura".

Este movimento, se o quiserem interpretar desse modo, representa a concertação de diferentes personalidades e expressões ligadas ao sector, e garante a identidade representativa que foi criada legitimamente e que não é descaracterizada, pelo que seremos todos interlocutores que o Governo ainda não reconheceu.

Esclarecemos que a Convergência Pela Cultura identifica exactamente a necessidade de reunião entre todas as estruturas formais e informais que compreendam a importância de contribuírem com soluções para os problemas estruturais e conjunturais existentes, que não são exclusivos da Cultura e que só se podem resolver através de uma verdadeira reforma social que garanta a todos os trabalhadores a possibilidade de recomeçar do zero, e de gerir o modo como devem exercer os seus direitos e deveres no futuro, num processo que visa igualmente a mudança de mentalidade e a necessidade de uma maior humanização, que o Estado deve assegurar, defender e preservar.

## **ANEXO I**

### **Manifesto Público da plataforma cívica CONVERGÊNCIA PELA CULTURA**

#### **1 Reorganização dos Trabalhadores da Cultura**

Extensível a todos os trabalhadores independentes e as Micro Empresas prestadoras de serviços (unipessoais e sócios gerentes)

#### **Reforma Estrutural da Segurança Social**

Entendemos que o Estado deve contemplar uma verba extraordinária em função da atribuição de um complemento mínimo de ajuda, nunca inferior ao indexante de Apoio Social (IAS), até Março de 2021, para todos aqueles que não tiveram possibilidades de comprovar rendimentos nos últimos 3 anos.

Esta verba deve ser considerada como investimento na reorganização social dos trabalhadores que viram rejeitadas as suas solicitações de apoio financeiro devido à sua condição contributiva, e deve complementar a redução dos apoios que foram dados até ao limite do valor mínimo aprovado para o indexante de Apoio Social.

Nesse contexto, deverão ser considerados todos os trabalhadores independentes que não possuam subordinação salarial e que se inscrevam no sistema contributivo, constituindo dessa forma um mapeamento natural e actualizado sobre a intermitência (que será abordado mais adiante).

#### **a) Perdão Fiscal ou Negociação da dívida sem penalizações**

O princípio associado ao reinício de actividade exige alguma compreensão porque estabelece que o Estado deve investir na reorganização dos trabalhadores com a criação de novos mecanismos de inclusão que eliminem os entraves e condicionalismos associados à existência de dívidas, quer no processo de atribuição de apoios em situações de emergência social, como nos processos de candidatura vocacionados para a criação e promoção de actividades.

Nesse contexto deve ser fácil compreender que a melhor visão para o futuro do sistema contributivo será investir na requalificação de todos os trabalhadores, permitindo-lhes, se for caso disso, a recuperação da sua capacidade de garantir contratos de trabalho ou prestações de serviços em função da continuidade futura das contribuições.

Pretende-se que cada contribuinte tenha a oportunidade de se reorganizar em função das suas obrigações e mediante cada caso, na ausência de um perdão, com a possibilidade de liquidação da dívida em prestações alocadas aos seus rendimentos e gerir a sua dívida sem receio de

penalizações, sem juros e a longo prazo, para que nunca se torne um impeditivo da reorganização contributiva.

Devemos esclarecer que a aplicação desta medida não beneficia a fuga aos impostos, mas sim precisamente o inverso porque garante a recuperação das contribuições futuras de todos os trabalhadores, em função da capacidade financeira da Segurança Social.

#### **- Nota adicional sobre a Intermitência:**

A maioria dos trabalhadores independentes da Cultura são intermitentes, pelo que não será pela aquisição de estatuto específico (conforme medida extraordinária anunciada pela tutela) que deixam de ser independentes, pelo que a maior preocupação reside no aumento da informalidade que deriva dessa intermitência.

Poucos trabalhadores independentes terão hoje condições de assegurar um plano prestacional nos moldes actualmente existentes e recorrem a formas alternativas de poderem trabalhar, factor que beneficia a economia paralela e informal associada ao sector e não contribui para o sistema contributivo, do qual a Segurança Social depende para garantir, a título de exemplo, apoios, quando os mesmos são solicitados.

## **2 - Revisão e Enquadramento dos Trabalhadores Independentes**

São os trabalhadores que estão mais desprotegidos e desvalorizados apesar do enorme contributo que dão à economia nacional. Na Cultura serão milhares os trabalhadores que se deparam com essa falta de reconhecimento sobre as suas fragilidades.

O empreendedorismo que originou a criação de micro empresas de prestação de serviços na indústria associada à Cultura ficou seriamente abalado na sua capacidade de resposta. Por outro lado o trabalhador independente intermitente, que não possui subordinação salarial é penalizado com uma carga fiscal que não reflecte os princípios da equidade, para além de não existir um sistema certificador de cada profissão que permita garantir aos trabalhadores independentes as mesmas condições dos que possuem subordinação salarial.

### **a) Equiparação da carreira contributiva dos Intermitentes ao Regime Geral**

Pretende-se a concretização do princípio de que a Segurança Social deve acompanhar sempre a carreira contributiva do trabalhador intermitente e informal, pelo que propomos a aplicação de um sistema que permita ao contribuinte, quando precisa de apoios por quebra de vencimento, lhe seja

contabilizado 80% da média de rendimento anual nos últimos 3 anos (quando existam somente 1 ou 2 anos, contam apenas esses, sem prejuízo algum).

#### **b) Contabilização continuada da carreira contributiva**

Pretende-se desde o momento da primeira inscrição até à cessação definitiva, anulando o regime de suspensão de actividade.

Deve assim estabelecer-se o princípio de que as contribuições em sede de IRS, conjuntamente com as da Segurança Social, não ultrapassem 25% dos rendimentos auferidos nas emissões de factura recibo.

Estabelece-se assim o princípio de criação de uma taxa intermédia de IRS para todos os trabalhadores das artes performativas.

Neste contexto torna-se essencial identificar e classificar todas as profissões da Cultura, em função do objectivo que se pretende realizar relativo à valorização do trabalho de natureza cultural, inclusive com a implementação do estatuto de Trabalhador da Cultura.

#### **c) Taxação de materiais e instrumentos de trabalho**

Reside na alteração da classificação fiscal dos materiais de serviço artístico, como sejam instrumentos musicais e outros objectos de suporte técnico, pela consideração de não se tratarem de objectos de luxo mas sim de ferramentas de trabalho, muitas das quais com índices de desgaste muito elevado. Nesse contexto deve ser considerada a atribuição de um "Plafond" de despesas dedutíveis com a aquisição de materiais e instrumentos de trabalho.

#### **d) Reavaliação das tabelas de IVA dos trabalhadores independentes e prestadores de Cultura.**

O IVA é um imposto que tem sido sucessivamente mal interpretado e que tem repercussões nas actividades que são consideradas de valor acrescentado, como é o caso dos artistas (entre outras profissões não relacionadas com a Cultura).

Com a aplicação do princípio de equiparação da carreira contributiva dos trabalhadores independentes ao Regime Geral, deve aplicar-se igualmente o princípio da anulação do regime existente, relativo à trimestralidade obrigatória e isentando o pagamento de IVA aos trabalhadores independentes até aos 10.000,00€, porque impele os trabalhadores a cessarem actividade e promove o aumento da informalidade.

Entendemos que o IVA é um imposto que merece um estudo aprofundado e uma revisão da sua aplicação em conformidade com o tipo de actividade que é desenvolvida, pelo que consideramos

essencial que se reveja a necessidade de anulação ou redução substancial do valor das taxas relacionadas com as actividades culturais, designadamente para os prestadores de Cultura.

### **3 - Recuperação das actividades culturais**

Uma das principais medidas apresentadas em Abril à tutela, indicava a necessidade urgente de garantir a continuidade nas programações em todo o território através da criação de mecanismos que permitissem a utilização de todos os espaços culturais para serem usados exclusivamente pelos meios técnicos e pelos artistas, mediante medidas especiais de segurança e introdução dos meios audiovisuais para o cumprimento dos contratos, manutenção das actividades e protecção do público, que apesar do confinamento teria acesso às propostas culturais, devidamente adaptadas. Essa proposta apresentava em detalhe um planeamento que garantia que a maioria dos eventos se pudesse realizar mediante adaptação aos meios audiovisuais, num contexto que eliminava a necessidade de decretar uma Lei sobre reagendamentos e cancelamentos, que não foi cumprida pela maioria dos Municípios e que somente beneficiou os promotores dos grandes eventos, que cativaram as bilheteiras sem possibilidades de devolução imediata ao público, como seria um direito, que foi alienado. Infelizmente, o que aconteceu foi o cancelamento das actividades culturais pelo que a alegação de uma retoma cultural representará um segmento reduzido que não responde às necessidades do sector do comércio associado à Cultura e muito menos dos trabalhadores, designadamente artistas e profissionais de suporte de espectáculos.

#### **a) Reorientação do Fundo de Fomento Cultural**

O Fundo de Fomento Cultural, que obtém o seu financiamento (não exclusivamente) através das verbas provenientes do Jogo, garante a sustentabilidade dos concursos que são lançados anualmente pela DGARTES e em Abril foi proposto à tutela que considerasse a alteração dos critérios em função da necessidade de responder rapidamente às necessidades urgentes do sector cultural.

O que propomos é que sejam reconsiderados os critérios de avaliação, tornando-os mais equitativos e abrangentes, de forma a contemplarem todas as propostas sem condicionalismos referentes à situação contributiva.

#### **b) Disponibilização de Espaços e Equipamentos**

No mesmo âmbito, em função da alteração dos critérios de avaliação dos concursos, é possível abranger espaços e equipamentos como parte das soluções a serem disponibilizadas para a execução e promoção das actividades participantes, quer para as actividades ao vivo com ou sem a presença de público (mediante a garantia das condições sanitárias exigidas) como para as

actividades com vista à gravação para efeitos de divulgação com recurso ao streaming através de meios digitais. Este género de apoio pode abranger projectos que não obtiveram apoio financeiro mas que dependem de espaços para a execução das propostas.

### **c) Manutenção e adaptação da programação cultural dos Municípios**

Pretende-se que a programação original prevista para este ano se mantenha e seja devidamente adaptada aos meios digitais para efeitos de divulgação com recurso ao "streaming" (na rede) e nas emissoras locais (televisão regional e rádios locais).

Nesses termos entende-se a abertura das salas de espectáculos ou outros espaços consignados para os mesmos fins, com ou sem público, garantindo a actividade profissional dos trabalhadores (artistas e técnicos) indispensáveis para a realização de cada proposta de evento.

Pretende-se ter sempre como alternativa o recurso aos meios digitais, que em cada proposta exigirá uma renegociação contratual mas que abrem caminho para a manutenção das actividades económicas associadas à Cultura, privilegiando a saúde pública e prevenindo possíveis alterações relacionadas com a segurança das pessoas (do público).

## **4 – Revisão e enquadramento do associativismo**

As associações sem fins lucrativos, que exercem as suas actividades relacionadas com a promoção cultural, não foram contempladas nem mencionadas como aliados da Cultura nas respostas que tinham que ser dadas, nomeadamente na protecção aos trabalhadores informais, que apesar da intermitência não possuem enquadramento para serem contemplados pelo sistema de apoios sociais. As Associações de Cultura e Recreio (que incluem igualmente a vertente desportiva) são indispensáveis para a promoção do património cultural, fazem parte de um tecido produtivo que também gera milhões de euros para a economia e nem por isso foram consideradas pelo Estado.

### **a) Reforço do FES (Fundo de Emergência Social)**

É importante que haja articulação com todos os municípios (incluindo Juntas de Freguesia), garantindo, de acordo com a necessidade do Orçamento de Estado contemplar uma verba extraordinária para fazer face ao conjunto dos problemas existentes, que haja um reforço significativo do FES (Fundo de Emergência Social) para que seja possível protocolar com as associações a atribuição de verbas destinadas a apoiar trabalhadores que não se encontrem em condições de poderem receber apoio financeiro da Segurança Social.

### **b) Programação cultural através das Associações**

Na mesma lógica, porque as autarquias dispõem de orçamentos próprios para a Cultura, devem estabelecer acordos com as associações destinadas à promoção cultural, para garantirem trabalho e remuneração aos trabalhadores que não tenham condições de enquadramento fiscal para serem apoiados ou que não consigam assumir contratualmente um compromisso.

### **c) Apoios relacionados com bens alimentares e participações**

As parcerias institucionais com as associações são extremamente importantes no processo de apoio às famílias, que possuam dificuldades económicas e carência de alimentos e bens de primeira necessidade, pelo que devem estabelecer-se igualmente parcerias para recolha de bens e fundos para apoio local aos mais necessitados.

### **d) Isenção do IVA e atribuição de Estatutos de Utilidade Pública**

O reconhecimento do papel essencial e responsável das associações no combate à pobreza e à precariedade, que foram acentuadas pelos efeitos da pandemia de Covid19 e que obrigou muitos trabalhadores a recorrerem a apoios extraordinários para poderem garantir o cumprimento de obrigações, para além da sua própria subsistência, deve ser razão fundamental para que o Estado reavalie o papel do associativismo e crie mecanismos que o defendam da burocracia e dos condicionalismos fiscais existentes.

É importante estabelecer como princípio de regulação que devem existir direitos e deveres exclusivos do associativismo e que urge libertar as associações dos condicionalismos fiscais associados ao IVA, nomeadamente no que diz respeito ao trabalho que é desenvolvido com recurso aos meios audiovisuais e digitais, independentemente do tipo específico de actividade (como a locução ou dobragem, a título de exemplo). Sugere-se a ampliação da acção da isenção reconhecida ao abrigo do Artº9º para que inclua todas as actividades ou a isenção total do IVA para as associações sem fins lucrativos com a atribuição simples e desburocratizada de Estatutos de Utilidade Pública como reconhecimento do papel que desempenham na sociedade, que pode ser atestado pelas Juntas de Freguesia, como elementos de ligação à Presidência do Conselho de Ministros para esses fins.

## **5 - Revisão dos direitos de autor e conexos**

Cabendo às sociedades de gestão de direitos a elaboração das principais medidas que devem ser apresentadas no que respeita aos direitos de autor e conexos, é importante que se estabeleça o princípio de uma concertação em função do desenvolvimento exponencial do digital, que intensificou a necessidade de compreender que a velocidade de difusão das produções artísticas, não se compadece com a existência de um sistema extremamente burocrático, sobretudo no que diz respeito à SPA (Sociedade Portuguesa de Autores).

Em Portugal, a directiva comunitária de 1999 criada para os direitos de autor e conexos, continua a não ser cumprida, pelo que para além da necessidade de cumprir a Lei, exige-se a devida adaptação da mesma aos meios digitais.

É importante garantir o princípio estabelecido na Lei (nº 3do artº54 do Código de Autor) que determina “ser o direito de autor inalienável e irrenunciável”.

Deverá ser encarada a possibilidade de direito de preferência da circulação da obra por parte do próprio autor, em detrimento de valores pecuniários a serem geridos por uma instituição intermediária, como é neste caso a SPA.

## **6 – Adaptação aos Meios Digitais**

A importância do digital foi realçada devido ao surto pandémico e tornou-se evidente a necessidade de estabelecer como princípio, que o seu desenvolvimento e implementação necessita que haja a devida adaptação e flexibilização dos direitos autorais e conexos.

- a) Sugerimos a criação de um sistema de descentralização a nível nacional. Devem ser criadas redes de captação e difusão digital locais ou autárquicas.
- b) Os operadores públicos de rádio e televisão devem ter um papel fundamental na captação de novos públicos.
- c) A Adaptação do princípio da contratação pública na programação cultural deve adaptar-se aos novos meios digitais
- d) Devem promover-se captações de fundos europeus de difusão de conteúdos digitais

- e) A RTP (Rádio e Televisão de Portugal) deve poder ter uma verba para a produção de novos conteúdos digitais de acordo com a lógica de função pública do Estado, presente no contrato de concessão.
- f) Aconselha-se a revisão do Código de Direitos de Autor para a sua devida adaptação aos novos meios digitais.

## **7 - Criação de Serviço Público de Cultura**

É importante estabelecer que o sector da Cultura deve ser encarado, definitivamente, como um genuíno sector de actividade económica que gera milhões de euros na economia nacional e que comporta 2 dimensões:

- O Serviço Público de Cultura
- O Serviço Comercial de Cultura (relacionado com a Indústria)

No seu conjunto, a Cultura está assente em todos os sectores e possui uma relação dinâmica e transversal que a liga à Educação, à Ciência e Tecnologia, ao Turismo, à Saúde e sobretudo à Economia, pelo que se torna vital que esta relação distinga a Cultura, na sua essência da Indústria a ela associada.

Em conformidade apresentamos os principais factores a serem considerados:

**a) Levantamento a nível nacional de todos os palcos públicos existentes**, bem como a definição da sua função no âmbito de uma programação e circulação verdadeiramente nacional (Palco Público).

**b) Regulação dos contratos de concessão** por períodos determinados de tempo, para garantir a independência programática e o afastamento relativamente aos diferentes Conselhos de Administração, que são dependentes de nomeações políticas da tutela e das autarquias.

**c) Plano integrado de Programação dos Palcos Municipais.**

Após definição da vocação dos palcos nacionais, cabe à tutela incentivar e sensibilizar o poder local para o desenvolvimento concertado de um plano integrado de programação para os palcos municipais, no sentido de se criar uma complementaridade positiva.

**d) Incubadoras Artísticas e Culturais**

Em paralelo com a existência de palcos nacionais e municipais, deve ser desenvolvida uma rede de incubadoras artísticas e culturais que permitam a eclosão de formas artísticas independentes e experimentais. Esse processo pretende-se acompanhado e deve permitir a criação de parcerias de trabalho que devem ser importadas dos sectores empresariais para o sector da Cultura.

Existem inclusivamente bons exemplos promovidos por iniciativas privadas que garantem o sucesso destas redes (como são o Gerador e o Art Institute, a título exemplificativo, entre muitos outros)

### **e) Reforço financeiro das Estruturas Artísticas**

É por demais importante compreender que o sub-financiamento crónico das estruturas artísticas merece ser repensado em função da implementação de medidas concretas de reforço, que não sobrecarreguem directamente o Orçamento de Estado.

## **8 - Revisão da Lei do Mecenato**

É fundamental que se considere uma profunda revisão da Lei do Mecenato, que torne atrativo o investimento em produtos artísticos e culturais, para além dos tradicionais eventos da indústria do entretenimento, sendo que é importante que a abordagem de aproximação das empresas ao sector cultural e artístico, numa lógica de investimento que seja equilibrada e equitativa. Este princípio ainda não está devidamente desenvolvido e cabe dar enfoque ao conceito de responsabilidade social das empresas.

## **9 – Revisão da Direcção Geral das Artes**

Para que seja possível encarar com seriedade a projecção de uma retoma das actividades culturais, é vital que se faça uma profunda revisão do papel e das atribuições da Direcção Geral das Artes, cruzando-as com o papel efectivo do Fundo de Fomento Cultural.

Este Fundo, que é suportado pelas verbas referentes ao jogo, pode crescer significativamente o seu montante com a aplicação de medidas que permitam a absorção de dinheiro proveniente de taxas ao Turismo e de percentagem de bilheteiras dos grandes eventos da indústria do entretenimento, para além de outras, que tencionamos aprofundar e apresentar como propostas de obtenção de receitas para a Cultura.

## **10 – Revisão e Classificação das Profissões da Cultura**

É extremamente importante que se estabeleça como princípio que as entidades públicas garantam a regularidade relativamente à informação necessária para a produção de uma nova tabela para todas as profissões da Cultura (artísticas e de suporte do espectáculo) no modelo do INE (Instituto Nacional de Estatística) com reflexo no CPP (Código Português de Profissões) e no CAE (Código de Actividades Económicas) sendo necessário aprofundar com detalhe e distinção, todas as actividades económicas relacionadas com a Cultura para a regulação e enquadramento de todas as profissões.

A “Convergência pela Cultura” pretende descentralizar o debate sobre a realidade que é vivida no sector desde há muitos anos, que apesar de ser reconhecida pelos sucessivos Governos, nunca foi devidamente compreendida.

Igualmente entende a importância do papel do associativismo na preservação cultural do País e do trabalho enorme que é desenvolvido benevolmente por homens e mulheres em prol da defesa do património, das tradições locais e da produção artística.

Alerta para o facto do perigo do alheamento do poder político eleito relativamente às necessidades emergentes, do afastamento cada vez maior entre o Estado e o povo, que impedem os órgãos de soberania de dialogar convenientemente com todos os intervenientes culturais, de desconhecem os problemas existentes e de não exercerem as suas obrigações relativamente ao diálogo que devem procurar, na procura de soluções concretas.

É nosso dever, no conjunto de cidadãos constituintes de diferentes grupos representativos de diversas áreas da Cultura, encararmos com seriedade o nosso interesse em colaborar com o Governo, abrindo portas ao diálogo e ao debate público, pelo que pretendemos apresentar um conjunto de novas propostas com soluções para cada medida que expomos neste manifesto.

Estamos empenhados em colaborar com o poder político na construção de soluções que alterem estruturalmente a Segurança Social, que reconheçam o regime dos trabalhadores independentes, que promovam o investimento na recuperação de todos os trabalhadores, e coloquem a Cultura como base de orientação estratégica, através da valorização da imagem e da identidade para reiniciar um novo ciclo económico, que garanta a inclusão e a equidade, que defenda a reorganização da sociedade civil, e sobretudo, que defenda as pessoas.

CULTURA SOMOS TODOS

(fim de manifesto)